



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N.º 1760/2017**

**Aprovada em: 02-05-2017**

**Sancionada em: 04-05-2017**

**Ementa:** REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2017.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N. 1760/2017**

Reajusta o valor do Subsídio dos Vereadores a partir do mês de abril de 2017.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei Nº 1756/2017), sendo que o subsídio passa a ser de R\$ 5.458,71 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 2.729,36 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), **a partir de 1º de abril de 2017.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 04 DE MAIO DE 2017.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Liane Amaral de Moraes  
Secretária Municipal de Administração